

encerrando-se em 07/03/2023, de acordo com o Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA- BASE LEGAL**

O presente termo aditivo tem base na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em seu artigo 57, inciso II.

**CLÁUSULA TERCEIRA -DA RATIFICAÇÃO**

Em tudo mais, ficam ratificados as cláusulas e condições previstas no contrato ora aditado e não modificativo pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, justamente com as duas testemunhas presentes, para que produzam os legítimos e legais efeitos.

São João do Paraíso-MA, 30 de novembro 2022.

**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**  
**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**

**E. OLIVEIRA RAMOS -EPP**  
**EDSON OLIVEIRA RAMOS**

TESTEMUNHAS  
CPF :

TESTEMUNHAS  
CPF :

Folha nº 76  
Processo nº 097-2022  
Rubrica RJ

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: d16d7bfab9ad9eb159cee1268ef040aa

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: d21841cc115714a8de57b246a2b7a92c

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 253-2022 - DISPENSA  
DE VALOR 036/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº CONTRATO Nº 253-2022 - DISPENSA DE VALOR 036/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 12.145.041/0001-55 situada na Av. Newton Bello, 134 - Santa Rita, na cidade de Imperatriz - MA. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de materiais para ornamentação natalina, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura Juventude e Turismo do Município de São João do Paraíso-MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 036/2022 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 17.440,60 (dezessete Mil e quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 — Material de Consumo. ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13.392.0004.2021.0000 APOIO AS FESTIVIDADES CULTURAIS E RELIGIOSAS. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de novembro de 2022. São João do Paraíso/MA, 30 de novembro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**Irlene da Silva Marinho**

Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo  
CONTRATANTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**DECRETO MUNICIPAL Nº170/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº170/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

**Exonera servidores comissionados, extingue contratos e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, e por força da Legislação Federal pertinente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargo em comissão do Município de São João do Sóter, exceto:

I - Secretários Municipais;

II - Servidores ocupantes de cargos em comissão lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Ficam exonerados todos os servidores temporários contratados na forma da lei municipal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, exceto professores.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação para que produza todos seus efeitos jurídicos e legais efetivos.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Sóter - MA, em 30 de novembro de 2022.

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**